



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25048.000404/2022-00

Unidade Gestora: [257036]

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE Nº
017/2022,
CELEBRADO
ENTRE A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
DISTRITO
SANITÁRIO
ESPECIAL
INDÍGENA
MATO
GROSSO DO
SUL E A
EMPRESA
ACF
ENGENHARIA
E
COMERCIO
LTDA, PARA
OS FINS
QUE NAS
CLÁUSULAS
ABAIXO SE
ESPECIFICAM.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul**, pertencente à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde/MS, com sede em Campo Grande/MS, à Rua Alexandre Fleming, nº 2.007, Vila Bandeirante, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.544/0047-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Distrital, Sr. **LINDOMAR FERREIRA**, nomeado pela Portaria nº 1.739, de 4 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 196, de 16 de outubro de 2023, inscrito no CPF sob o nº 608.848.431-49, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.851.204/0001-20**, estabelecida à Rua Santa Dorotéia, nº 126, Bairro Vila Oliveira, CEP 79005-630, Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. EUSTÁQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 975395 expedida pela SEJUSP/MS e CPF nº 128.457.446-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 25048.000404/2022-00, e o resultado final da Tomada de Preços nº **04/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **SUPRIMIR 0,78%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 10.122,45 (dez mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, nos moldes do art. 125 § I e alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, referente a alteração do escopo original, que previa a recuperação e reaproveitamento do reservatório metálico existente.

1.1.2. **ACRESCENTAR 8,10%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 105.093,61 (cento e cinco mil noventa e três reais e sessenta e um centavos)**, nos moldes do art. 125 § I e alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, referentes à incorporação de serviços essenciais não previstos inicialmente, como a substituição do antigo reservatório por um novo de 20 m³ e as adaptações necessárias para sua plena operação, incluindo fundações, interligações, drenagem e acessórios estruturais.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula terceira - Preço, em função do acréscimo e supressão

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/12/2025 a 30/03/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 1.431.052,41 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, conforme novas planilhas orçamentárias e o novo cronograma físico-financeiro composição em anexo a este Termo Aditivo.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Os reajustes de valores se dará por apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- 4.2. Programa de Trabalho: 211047, Elemento de Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 6153000000.
- 4.3. Subcláusula Primeira - As despesas dos exercícios subsequentes serão indicadas a créditos orçamentários e empenhos futuros, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Lindomar Terena
Coordenador Distrital de Saúde Indígena
CONTRATANTE

Eustáquio Jeovan de Figueirido
Representante Legal da ACF Engenharia e Comércio LTDA
CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa

Atualização: Agosto/2024



Documento assinado eletronicamente por **Eustáquio Jeovan de Figueiredo, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Ferreira, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 01/12/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052089048** e o código CRC **0278C7E5**.

Referência: Processo nº 25048.000404/2022-00

SEI nº 0052089048